

Às 10h e 30min do dia 09 de outubro de 2024, quarta-feira, foi realizada reunião do Conselho Municipal de Previdência de Petrópolis – CMPP e Conselho Fiscal – CONFIS. Estavam presentes os Conselheiros e servidores que assinaram o livro de presença. Iniciada a reunião do CONFIS, com a palavra da representante do Comitê de Investimentos, Michele, que trouxe o relatório analítico dos investimentos feitos em setembro de 2024 e o 3º trimestre do presente ano. Para ambos os conselhos, foi entregue o relatório do parecer do comitê de investimentos, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. Dada a palavra ao Diretor-Presidente, que iniciou a reunião do CMPP, prestando esclarecimentos sobre as matérias jornalísticas relacionadas ao Instituto e sobre o plano de segregação de massa que definiu o plano financeiro e o plano previdenciário. Explicou que na lei existem dois artigos que não definem claramente como utilizar a COMPREV, pois em um os valores do COMPREV deveriam ir para o plano previdenciário e o outro artigo diz que os valores seriam divididos por planos. Citou que a portaria MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, especificamente na alínea “a” do inciso VI do seu artigo 59, que regulamenta o funcionamento dos RPPS, informa que quando há segregação de massa a COMPREV deverá ir para cada plano separadamente, sendo o financeiro e o previdenciário. Informou que a prefeitura vinha repassando regularmente o aporte e a alíquota suplementar, alíquota essa criada em 2022, com base nos estudos atuariais. Havia repasse da prefeitura e foi propiciando o aumento das arrecadações do INPAS. Após a redução abrupta do ICMS, a Prefeitura deixou de repassar alguns meses do aporte e da alíquota do plano previdenciário suplementar. O Diretor - Financeiro, questionou, através de ofício, quanto a dúvida em relação a interpretação da lei municipal e a referida portaria. No processo administrativo nº 979/2024, no qual é questionado se os valores recebidos pelo

INPAS, através de compensação financeira, podem ser utilizados para pagamento de benefícios do Plano Financeiro, foi dado parecer jurídico no sentido da possibilidade de segregar os planos. Foi feito um relatório de cada COMPREV que recebemos, referente a cada servidor, sendo feita a segregação. Isso ocasionou a caída da aplicação, pois o valor que é colocado no site não é o valor segregado por plano. Informou, ainda, que diante da ausência dos repasses pela prefeitura, não poderia deixar de pagar os aposentados e pensionistas, uma vez que havia o processo administrativo respaldando a utilização dos valores do COMPREV, honrando a folha de pagamento dos meses de junho a agosto. Ressaltou que tal medida visava garantir os direitos fundamentais, previstos na constituição, dos aposentados e pensionistas. Informou que os valores estão sendo cobrados a prefeitura através de ofício, com os devidos juros e correções. Novamente, no mês de setembro também não houveram os repasses, não restando outra via a não ser utilizar parte do valor depositado no plano previdenciário para não atrasar os pagamentos dos aposentados e pensionistas, tendo em vista, mais uma vez, o princípio da dignidade da pessoa humana. No mesmo dia foi solicitado a prefeitura, através do ofício nº 259/24, de que houve o repasse desse valor. O Diretor-Presidente então solicitou a ratificação das medidas tomadas por parte de todos os membros do conselho presentes, sendo aprovado por unanimidade, ressaltando que não poderia deixar os aposentados e pensionistas sem receber. Informou que os dados previdenciários do Inpas no CADPREV estão regulares e que são informados periodicamente a cada dois meses conforme legislação. Falou sobre o ISP 2023, que quando assumimos estava na categoria C em quase todos os itens, e que a transparência da gestão e melhora nos fluxos nos fez ficar ter uma melhora acentuada no índice. Informou também que deixará o Instituto, ao final da gestão, encaminhado para atingir o nível II do PROGESTÃO, deixando para a próxima gestão apenas cumprir as obrigações no que tange as prerrogativas dos futuros gestores, informou também que o CRP do Instituto vence em 18 de dezembro desse ano. Ressaltou ainda, que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), nos autos do Processo nº. 220.783-8/2024 questiona a

prefeitura sobre a implementação da alíquota progressiva criada pela Lei Complementar no 8.138, de 18 de maio de 2021, que: “fixa a contribuição previdenciária de servidores ativos, inativos e pensionistas do regime próprio de Previdência Social”, de modo que a alíquota progressiva fez com que o INPAS deixasse de arrecadar, no período de agosto de 2021 até agosto de 2024, a quantia de R\$ 46.706.512,36 (quarenta e seis milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos). A resposta foi elaborada pelo Presidente, mas encaminhada pela prefeitura para responder ao Tribunal. Por último foi falado sobre o regimento interno do Conselho Fiscal e a Política de Controle Interno sendo ambos aprovados. Encerrada as tratativas da reunião, o Presidente agradeceu a todos a presença e encerra a reunião às 11h 20min. Lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes e por mim, Maria Luíza Ribeiro Goulart, quem a digitou.















